

EDITAL

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS TERRENOS ADJACENTES ÀS ÁREAS EDIFICADAS (AGLOMERADOS POPULACIONAIS), CASAS ISOLADAS, E OUTRAS EDIFICAÇÕES OU EQUIPAMENTOS

ANTÓNIO LUÍS BEITES SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, torna público que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, e em conformidade com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), que define as regras para a criação de faixas de gestão de combustível, com o objetivo de proteger pessoas, habitações e outros bens, neste contexto informa-se que:

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou quaisquer entidades que, a qualquer título, detenham a administração de terrenos confinantes a edificações, designadamente aglomerados populacionais, habitações isoladas, estaleiros, armazéns, oficinas e outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível, até ao dia 31 de maio de 2026, nos seguintes termos:

1. Edifícios inseridos em espaço rural, incluindo terrenos ocupados por floresta: deve ser assegurada uma faixa de gestão de combustível com largura mínima de 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício;
2. Áreas edificadas: deve ser garantida uma faixa de proteção com largura mínima de 100 metros.

Para as áreas edificadas, é obrigatório proceder à limpeza das faixas de gestão de combustível de acordo com o perímetro definido na cartografia anexa ao presente edital, até à data acima indicada.

O incumprimento destas obrigações constitui contraordenação, punível com:

- Coima de 150 € a 1500 €, no caso de pessoas singulares;
- Coima de 500 € a 5000 €, no caso de pessoas coletivas,



nos termos da legislação em vigor.

Para esclarecimento de quaisquer dúvidas, deverão os interessados contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município de Belmonte.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente edital, que será afixado nos Paços do Concelho e em outros locais públicos habituais do concelho.

Belmonte e Paços do Concelho, 07 de Abril de 2026.-----

O Presidente da Câmara

(Dr. António Luis Beites Soares)